

JUSTIÇA ARBITRAL

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	001075/18		
1º RECLAMANTE:	Gladys Haubricht Brustelo	CPF/CNPJ:	265.948.278-04
ESTADO CIVIL:	ignorado	PROFISSÃO:	Autonoma
ENDEREÇO:	Rua 85, nº 603 - Setor Sul - Goiânia-GO - CEP:74.080-010		
REPRESENTANTE:	Dra. Débora Moderoso Santos OAB-GO 33430		
	Dra. Anna Araguaia Tosta Leite OAB-GO 50816		
1º RECLAMADO:	Eliana Mara Camacho Marins	CPF/CNPJ:	621.897.279-87
ESTADO CIVIL:	Divorciado(a)	PROFISSÃO:	Servidora Pública
ENDEREÇO:	Avenida Cristóvão Colombo, nº 287 - Jardim Novo Mundo - Goiânia-GO - CEP:74.705-130		
2º RECLAMADO:	Paulo Rogério Marins Silva	CPF/CNPJ:	711.106.661-87
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	Rua 52, Qd. B-27, Lt. 6/12-A, Ed. Gran Parc, Apto. 2.202, Torre Suprem - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP:74.810-200		
3º RECLAMADO:	Lilian Campos Dourado	CPF/CNPJ:	948.757.231-72
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Fonoaudióloga
ENDEREÇO:	Rua 52, Qd. B-27, Lt. 6/12-A, Ed. Gran Parc, Apto. 2.202, Torre Suprem - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP:74.810-200		
NATUREZA:	Ordinária de Cobrança		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 3.646,55(Três Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Eliana Mara Camacho Marins, Paulo Rogério Marins Silva, Lilian Campos Dourado**, do ajuizamento perante esta Corte da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Gladys Haubricht Brustelo**, na audiência de conciliação, designada para o dia **01 de julho de 2019 às 09:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 14 de maio de 2019.

Goiânia, 14 de maio de 2019.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO